

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 08/07/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT COM O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, órgão da Administração Pública do Estado do Paraná, com sede na Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês, CEP 80.430-200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.621.671/0001-03, neste ato representada por seu Titular em Exercício, a Secretária de Estado em Exercício, Senhora Fabiana Cristina de Campos, portadora da cédula de identidade RG 10.275.898-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 171.620.008-35, designada pela Resolução da SEDEST nº. 55, de 10 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA- IAT, entidade Autárquica Estadual, com personalidade de direito público, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206, Bairro Rebouças, CEP 80.215-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG 1.689.337-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 463.721.649-49, nomeado através do Decreto Estadual nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e o SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR, instituído pela Lei Estadual nº 17.709 de 15/10/2013, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 (interior do Centro Politécnico da UFPR), no bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-900, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente EDUARDO ALVIM LEITE, portador da CI/RG nº M-1134193-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, portador da CI/RG nº 13.549.273-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.110.958-35, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO

A denominação e o CNPJ do contratante **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ “ÁGUASPARANÁ”**, CNPJ **11.405.215/0001-09** para **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, CNPJ **68.596.162/0001-78** se deu em função da reforma administrativa implantada no Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Ordinária Nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



O prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2019 - Reconhecimento das Barragens** fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, visando complementar atividades ainda em execução no âmbito do referido CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo único. Em virtude da presente prorrogação alterou-se o Plano de Trabalho original, conforme anexo, que faz parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original neste 1º Termo Aditivo, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Instituto Água e Terra, e deverá ser feita em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Estado do Paraná, 13 de novembro de 2020.

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST em Exercício

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra - IAT

EDUARDO ALVIM LEITE
Diretor Presidente do SIMEPAR

CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI
Diretor Executivo do SIMEPAR

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



ePROTOCOLO



Documento: **d1_TERM0_ADITIVO_DO_CONTRATO_DE_GESTAO1datado1.pdf**.

Assinado por: **Fabiana Cristina Campos** em 13/11/2020 16:55, **Everton Luiz da Costa Souza** em 13/11/2020 17:31, **Eduardo Alvim Leite** em 13/11/2020 18:28, **Cesar Augustus Assis Beneti** em 16/11/2020 12:19.

Inserido ao protocolo **17.077.408-6** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 13/11/2020 16:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
65f75ef8a13c1568a97958b9f9d56512.